



**INAJÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2023

O Controlador-geral do município de Inajá-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de nº 1.151 de 18 de junho de 2009, normatiza:

**Objetivo:** Dispõe sobre medidas de segurança no transporte de escolares a serem adotadas pelos titulares dos Poderes Executivos Municipais, Secretaria de Transportes e da Secretaria Municipal de Educação.

**Unidades Executoras:** Secretaria de Transportes, Secretaria Municipal de Educação e de Gabinete do Prefeito da Administração Geral dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

### Dos Procedimentos:

**Art 1º** - Determinar ao Secretário Estadual de Educação, aos titulares dos poderes executivos municipais e aos secretários municipais de educação e transporte: (Vide Resolução nº 169/2022):

I - regulamentar o serviço de transporte escolar por lei municipal, observando as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, a necessidade de normatização da idade máxima dos veículos utilizados na prestação do serviço, bem como os demais aspectos elencados no artigo 13 da Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021;

II - providenciar inspeção, junto ao DETRAN/PE, de todos os veículos





**INAJÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

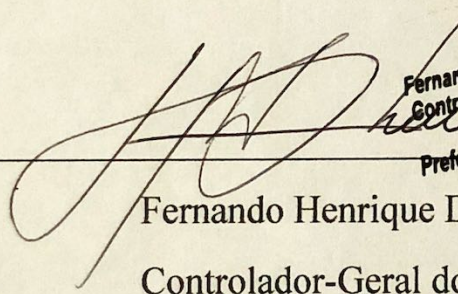
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

atualmente em operação no serviço de transporte escolar, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - fiscalizar a execução do serviço de transporte escolar para assegurar o cumprimento das exigências relativas à segurança dos escolares, estabelecidas na legislação pertinente e nos eventuais contratos celebrados;

IV - promover campanhas de conscientização de alunos, pais e demais membros da comunidade escolar sobre a utilização segura do transporte escolar e a importância do controle social na fiscalização da execução do serviço.

Inajá-PE, 16 de janeiro de 2023.

  
Fernando Henrique Dantas Lima  
Controlador-Geral do Município  
Port: nº 012/2021  
Prefeitura Municipal de Inajá-PE

Fernando Henrique Dantas Lima

Controlador-Geral do Município

Portaria nº 012/2021